



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

DECRETO Nº345 DE 20 DE SETEMBRO 2022

DISPOE SOBRE AFASTAMENTO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101 de 05 de Setembro de 2022 que Dispõe sobre alteração do artigo 100 da Lei Complementar nº071 de 28 de Dezembro 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FABIO LEANDRO COELHO**, lotado na secretaria Municipal de Educação, empossado no Regime Estatutário em 25.04.2008 no Cargo de Motoristas de Veículos Pesados matrícula nº36935, Licença para Tratar de Assuntos Particulares pelo período de 04(quatro) anos, sem Remuneração, a partir de 20 de Setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Prof. Ms José Ribamar de Oliveira

Prefeito Municipal

21/09/2022

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 21/09/2022 às 07:25, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **183536** e o código verificador **FF45E8CC**.

Docto ID: 183536 v1